



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº. 876/2.024,

de 06 de agosto de 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.075.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.075.000,00 (Hum milhão e setenta e cinco mil reais), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

01 - Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora

02 05 01 Departamento de Obras

Funcional programática

15.451.0007 – 2018 – 0000 – Manutenção do Departamento de Obras

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 2.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(479) 3.3.90.30.00 – Fonte 01 – Material de Consumo – (+) R\$ 300.000,00

02 - Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora

02 05 01 Departamento de Obras

Funcional programática

15.451.0007 – 2018 – 0000 – Manutenção do Departamento de Obras

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 2.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(480) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – (-) R\$ 252.000,00

03 - Poder: 02 Executivo

Órgão:- 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade executora: 02 08 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 2024 – 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Código Aplicação: 510.000 – Fonte STN: 2.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(481) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – (+) R\$ 120.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



04 - Poder: 02 Executivo

Órgão: 02 03 Educação e Cultura

Unidade executora: 02 03 03 Secretaria de Esporte e Cultura

Funcional programática:

27.813.0004 – 2009 – 0000 – Manutenção do Esporte e Lazer

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 2.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(484) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica – (+) R\$ 150.000,00

05 - Poder: 02 Executivo

Órgão: 02 03 Educação e Cultura

Unidade executora: 02 03 03 Secretaria de Esporte e Cultura

Funcional programática:

13.392.0004 – 2008 – 0000 – Manutenção da Cultura

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 2.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(471) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica – (+) R\$ 100.000,00

06 - Poder: 02 Executivo

Órgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora: 02.08.05 – Assistência Social

Funcional programática:

08.244.0009 – 2028 – 0000 – Manutenção da Assistência Social

Código Aplicação: 510.000 – Fonte STN: 2.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(485) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – (+) R\$ 57.000,00

07 - Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora

02 05 01 Departamento de Obras

Funcional programática

15.451.0007 – 2018 – 0000 – Manutenção do Departamento de Obras

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 2.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(486) 3.3.90.46.00 – Fonte 01 – Auxílio Alimentação - (+) R\$ 56.000,00

08 - Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02 02 Administração Direta

Unidade Orçamentária: 02 02 01 Administração

Funcional programática:

04.122.0003 – 2004 – 0000 – Manutenção da Administração

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 2.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(487) 3.3.90.46.00 – Fonte 01 – Auxílio Alimentação - (+) R\$ 21.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



09 - Poder: 02 Executivo

Órgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora: 02.08.05 – Assistência Social

Funcional programática:

08.244.0009 – 2028 – 0000 – Manutenção da Assistência Social

Código Aplicação: 510.000 – Fonte STN: 2.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(488) 3.3.90.46.00 – Fonte 01 – Auxílio Alimentação - (+) R\$ 19.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de recursos próprios.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 06 de agosto de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 876/2024, em fls. 15, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 06 de agosto de 2024.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal